



EDITAL

PROGRAMA DIVERSIDADE EM CONSELHO (“PDeC”)

5ª EDIÇÃO - 2020

O **Programa Diversidade em Conselho** (“PDeC” ou “Programa”) é uma iniciativa conjunta de cinco entidades: Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”), *International Finance Corporation* (“IFC”), Spencer Stuart e *WomenCorporateDirectors* (“WCD”) (denominadas em conjunto como “Entidades Organizadoras”) - cujo objetivo consiste em promover a diversidade em Conselhos de Administração, Conselhos Consultivos ou Fiscais e Comitês de apoio a Conselho (aqui referidos genericamente como “Conselhos”) de empresas e outras entidades brasileiras de modo a fortalecer e incentivar a inclusão de mulheres nesses colegiados.

O **PDeC** consiste em um processo de mentoria, estruturado com base em metodologia específica e destinado a mulheres que tenham qualificação, experiências profissionais e competências comportamentais relevantes para agregar valor à Conselhos, bem como interesse e disponibilidade imediata para essa atuação.

O **PDeC** é organizado e gerido pelo Comitê Gestor, grupo formado por representantes das Entidades Organizadoras, pelo Conselho de Presidentes (líderes das Entidades) e por membros voluntários: um(a) Coordenador(a) e demais membros do Grupos de Trabalho e Subgrupos. Todas as Entidades Organizadoras e pessoas envolvidas no **PDeC** atuam sem fins lucrativos.

Para a 5ª Edição do Programa serão selecionadas até **35 participantes**.

IMPORTANTE: Antes de submeter a sua inscrição, leia atentamente as informações deste Edital e do Regulamento do **PDeC**. O Programa exige comprometimento e dedicação por parte das participantes e, portanto, é importante que você reflita se este é o momento adequado da sua carreira e vida pessoal para investir na preparação para atuação em Conselhos.

1. O PROGRAMA:

O Programa Diversidade em Conselho visa preparar as participantes e acelerar o seu ingresso em Conselhos, ampliando a sua visibilidade a partir da troca de experiências, aprendizados e fortalecimento do *networking* empresarial, obtidos, tanto por meio de conversas individuais com profissionais experientes, (“mentores”) quanto pela participação em fóruns e eventos coletivos do Programa.

O Programa designará um(a) mentor(a) para cada candidata selecionada. O processo formal de mentoria se desenvolverá em encontros periódicos durante o período de 12 (doze) meses com recomendação de, no mínimo, 6 (seis) sessões de mentoria. Os encontros com mentores(as) serão agendados por iniciativa da mentorada e as datas serão definidas em comum acordo com o(a) mentor(a).

Em função do cenário atual da **COVID-19** (Coronavirus) e das determinações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo, todas as atividades da 5ª Edição do **PDeC**, incluindo as sessões de mentoria, serão, até dezembro de 2020, realizadas remotamente. Trata-se de medida preventiva para garantirmos a saúde e o bem-estar de todos os participantes do Programa e da própria sociedade. O Comitê Gestor do **PDeC** analisará continuamente essa decisão durante o decorrer do ano e eventuais novas orientações serão divulgadas para as participantes oportunamente.

1.1. O QUE O PROGRAMA OFERECE ÀS MENTORADAS:

- **Mentores:** Conselheiros(as) renomados(as) no mercado e orientados para desempenhar o papel de mentores.
- **Orientação:** Ao iniciarem o Programa, as participantes receberão instruções e recomendações do Comitê Gestor para potencializar a efetividade do processo de mentoria.
- **Ponto focal:** Mentor(a) e mentorada terão apoio de um ponto focal. Dentre outras funções, o ponto focal estará disponível para esclarecer dúvidas dos mentores e mentoradas, dialogar com a mentorada sobre expectativas em relação ao Programa, colher as suas percepções dos mentores(as) e mentoradas a respeito do andamento do processo de mentoria e avaliação final de ambos sobre os resultados atingidos.
- **Calendário de eventos:** O Programa oferecerá ao menos 3 (três) palestras ou fóruns de discussão destinados às mentoradas, nos quais serão discutidos temas relevantes para Conselhos.
- **Certificado:** As mentoradas que completarem 6 (seis) sessões de mentoria e atingirem 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos fóruns e eventos de discussão do Programa receberão certificado de participação.

1.2. O QUE O PROGRAMA NÃO OFERECE ÀS MENTORADAS:

- A possibilidade de escolha do respectivo mentor;
- Garantia de colocação em Conselhos;
- Custeio de curso (quando obrigatório).

1.3. O QUE O PROGRAMA ESPERA DAS MENTORADAS:

Os organizadores do Programa Diversidade em Conselho acreditam na diversidade como um dos mecanismos com potencial de melhorar a dinâmica nos Conselhos, a qualidade das decisões e a capacidade de monitoramento e supervisão, tanto em relação a aspectos financeiros, comerciais e operacionais do negócio, como em relação aos riscos e impactos para os diferentes *stakeholders*.

Por isso, o Programa busca, para participarem do **PDeC**, candidatas que tenham entre os seus propósitos pessoais os de: **(i)** contribuírem significativamente para a melhoria dos Conselhos no Brasil e **(ii)** serem protagonistas da promoção da diversidade como uma das medidas para atingir esse objetivo.

As expectativas do Programa em relação às participantes são bastante elevadas e incluem as atitudes a seguir:

- Ter interesse e disponibilidade para ingresso imediato em Conselhos/Comitês;
- Ter a iniciativa dos convites e agendamento dos encontros com os respectivos mentores;
- Participar dos fóruns e eventos coletivos do Programa;
- Buscar ativamente o apoio do ponto focal quando necessário;
- Não solicitar ao mentor(a) a extensão das sessões de mentoria além do prazo oficial do Programa, podendo, no entanto, aceitar eventual convite do(a) mentor(a) nesse sentido;
- Permitir a divulgação de seu nome como participante do Programa;
- Realizar o curso denominado **“Temas Relevantes em Governança Corporativa e Mercado de Capitais”** durante a 5ª Edição do Programa para melhor aproveitamento do processo de mentoria.

Estão dispensadas da realização do curso mencionado acima as participantes que possuírem, cumulativamente, curso de Conselheiros e dois anos de experiência comprovada na área de mercado de capitais (para o curso de Conselheiros somente serão aceitos os certificados de conclusão dos cursos do IBGC, FDC (Fundação Dom Cabral) ou ABPW da Saint Paul Escola de Negócios. Caso a candidata tenha feito algum curso no exterior, os certificados serão analisados caso a caso).

O curso foi elaborado pelo IBGC exclusivamente para o **PDeC** e possui uma grade única que aborda assuntos de Governança Corporativa, Conselhos e Mercados de Capitais. A exigência da sua realização tem como propósito aprimorar o conhecimento das participantes em áreas de extrema relevância para a atuação em Conselhos. Nesse sentido, a ausência de disponibilidade para a realização do curso descrito acima, quando obrigatório, resultará em desclassificação imediata da candidata.

O curso será ministrado pelo IBGC de forma online, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas e emissão de certificado ao final da sua realização. O curso terá o valor de R\$ 3.0000,00 (três mil reais), para associadas IBGC e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para as demais e deverá ser custeado pelas próprias participantes do **PDeC**. Os valores obtidos pelo IBGC com as inscrições do referido curso serão revertidos para o custeio de parte do Programa. As candidatas poderão encontrar mais informações sobre o curso **“Temas Relevantes em Governança Corporativa e Mercado de Capitais”** no link <https://www.ibgc.org.br/destaques/governanca-corporativa-mercado-capitais>.

Em caso de alteração nas circunstâncias profissionais ou pessoais que possam prejudicar o comprometimento da participante com o Programa e seus objetivos, o assunto deverá ser endereçado junto ao seu ponto focal.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no website <https://pt.surveymonkey.com/r/ProgramaDiversidadeemConselho> por meio do preenchimento completo e submissão do formulário disponível, no período de **15/06/2020 a 29/06/2020**.

2.2 Processo de Seleção

| ETAPA | PRAZO |
|--|---------------|
| 1ª) Classificação inicial com base nos formulários de inscrição | 30/06 a 13/07 |
| 2ª) Comunicado para as candidatas classificadas e não-classificadas | 14/07 a 20/07 |
| 3ª) Entrevistas com candidatas classificadas | 21/07 a 14/08 |
| 4ª) Comunicado final para candidatas selecionadas e não-selecionadas | 21/08 |

2.3. Critérios de Seleção

A seleção das participantes será norteadada pela busca de diversidade de perfis, privilegiando-se aqueles que atendam às necessidades atuais dos Conselhos no Brasil. As candidatas serão avaliadas com base nos seguintes critérios principais:

- Disponibilidade de tempo, interesse e disposição para assumir imediatamente posições em conselhos;
- Senioridade e maturidade profissionais (C- Level e equivalente);
- Variedade, amplitude e complexidade da experiência profissional;
- Reconhecimento da profissional no mercado;

- Competências comportamentais relevantes para atuação em conselho.

Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios acima.

2.4. Banca Examinadora

O processo seletivo será conduzido em caráter *pro bono* pela consultoria Spencer Stuart, com apoio do Comitê Gestor. As candidatas classificadas na etapa inicial serão entrevistadas por representantes do Comitê. Concluídas as entrevistas, a seleção final será decidida por uma banca formada por representantes das Entidades Organizadoras do **PDeC**.

Este Edital será divulgado pelos canais de comunicação digital das Entidades Organizadoras do Programa no período de **15/06/2020 à 29/06/2020**.

São Paulo, 15 de junho de 2020

Programa Diversidade em Conselho

Adriana Muratore
Coordenadora do Programa Diversidade em Conselho